



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 722/2016

**DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DOS
SUBSÍDIOS DOS SECRETÁRIOS
MUNICIPAIS DE RIO MARIA
ESTADO DO PARÁ E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ARTIGO 29, INCISO V E 39.º 4º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ARTIGO 69, DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO PARÁ ESTATUI E O PREFEITO MUNICIPAL SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica fixado o subsídio mensal dos Secretários Municipais de Rio Maria, Estado do Para, em R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais), para o exercício 2017/2020.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor a partir do dia 01 de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos vinte dias do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis.


WALTER JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

Avenida Rio Maria – Centro – Rio Maria - Pará
CNPJ: 04.144.176/0001-78

Publicado FAMEP em 24/06/2016 por:

Joás Ferreira Batista

Código Identificador: 84D1B0F8

Conforme Lei Municipal: 651/2011